

## **CADERNO DE ENCARGOS**

### **CONSULTA PRÉVIA:**

**“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO  
LIGEIRO DE PASSAGEIROS COM  
TRANSFORMAÇÃO PARA A RESPOSTA  
SOCIAL DE SERVIÇO DE APOIO  
DOMICILIÁRIO”**

## ÍNDICE

|                                                                                  |       |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|
| CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS -----                                            | 3     |
| Cláusula 1.ª – Objeto -----                                                      | 3 e 4 |
| Cláusula 2.ª – Contrato -----                                                    | 4     |
| Cláusula 3.ª – Prazo -----                                                       | 4     |
| CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS -----                                       | 4     |
| SECÇÃO I – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR -----                                        | 5     |
| SUBSECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS -----                                           | 5     |
| Cláusula 4.ª – Obrigações principais do fornecedor -----                         | 5     |
| Cláusula 5.ª – Conformidade e operacionalidade dos bens -----                    | 5     |
| Cláusula 6.ª – Prestação do serviço objeto do contrato e prazo de execução ----- | 5     |
| SECÇÃO II – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE -----                             | 5     |
| Cláusula 7.ª – Preço contratual e preço base -----                               | 5 e 6 |
| Cláusula 8.ª – Condições de pagamento -----                                      | 6     |
| CAPÍTULO III – PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO -----                         | 6     |
| Cláusula 9.ª – Penalidades contratuais -----                                     | 6 e 7 |
| Cláusula 10.ª – Responsabilidade pelos erros e omissões de projeto -----         | 7     |
| Cláusula 11.ª – Força maior -----                                                | 7 e 8 |
| Cláusula 12.ª – Resolução por parte do contraente público -----                  | 8     |
| Cláusula 13.ª – Resolução por parte do fornecedor -----                          | 8     |
| CAPÍTULO IV – CAUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL) -----                                    | 8     |
| Cláusula 14.ª – Execução da caução -----                                         | 8     |
| CAPÍTULO V – RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS -----                                         | 9     |
| Cláusula 15.ª – Foro competente -----                                            | 9     |
| CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS -----                                           | 9     |
| Cláusula 16.ª – Subcontratação e cessão da posição contratual -----              | 10    |
| Cláusula 17.ª – Comunicações e notificações -----                                | 10    |
| Cláusula 18.ª – Legislação aplicável -----                                       | 10    |
| Anexo I – -----                                                                  | 11    |

## CONSULTA PRÉVIA

### CADERNO DE ENCARGOS

#### Capítulo I Disposições gerais

##### Cláusula 1.ª

###### Objeto

1 — O presente caderno de encargos, compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **Aquisição de Veículo Elétrico Ligeiro de Passageiros com Transformação para a resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário**, conforme Anexo I ao presente CE.

##### Cláusula 2.ª

###### Contrato

1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

##### Cláusula 3.ª

###### Prazo

O contrato mantém-se em vigor até à entrega do bem objeto do contrato, que deverá ser **no prazo de 270 dias**, para além das obrigações decorrentes da lei (ex. garantia).

Capítulo II  
**Obrigações contratuais**  
Secção I

**Obrigações do fornecedor**

Subsecção I

**Disposições gerais**

Cláusula 4.ª

**Obrigações principais do Fornecedor**

1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas técnicas que se anexam, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor a obrigação principal de fornecer o bem identificado na sua proposta.

Cláusula 5.ª

**Conformidade e operacionalidade dos bens**

1 - O fornecedor obriga-se a fornecer o bem ao CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA, objeto do caderno de encargos com as características, especificações e requisitos técnicos previstos neste Caderno de Encargos, e de mais legislação em vigor.

Cláusula 6.ª

**Aquisição do bem objeto do contrato e prazo de execução**

O fornecimento, a efetuar de acordo com as cláusulas do Caderno de Encargos deverá acontecer no prazo de **270 dias**.

**Secção II**  
**Obrigações do Município de Ourém**

Cláusula 7.ª

**Preço contratual e preço base**

Pela aquisição dos bens objeto do contrato, o CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA deve pagar ao fornecedor a quantia total que constar da proposta adjudicada a qual não pode exceder a quantia de **68.551,97 € (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um euros e noventa e sete cêntimos)**, que corresponde ao preço base, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

#### Cláusula 8.ª

##### **Condições de pagamento**

1. As quantias devidas pelo CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de (60) sessenta dias, observando o cumprimento às normas estabelecidas no sistema de controlo interno da CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA, particularmente, face à especificidade dos mecanismos de verificação da regularidade orçamental, financeira e económica subjacente aos processos de despesa pública e aos ganhos de eficiência e operacionalidade, no estabelecimento de planos de gestão de tesouraria mensais, com períodos de pagamento delimitados temporariamente.
2. Para o efeito dos números anteriores, considera-se vencida a obrigação com a realização dos serviços objeto do contrato.
3. Em caso de discordância por parte do CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de cheque, transferência bancária ou numerário, consoante for mais fácil ao CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA.
5. Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a fornecer devendo refletir a fatura, os serviços efetivamente fornecidos no período a que se refere.

#### Capítulo III

##### **Penalidades contratuais e resolução**

#### Cláusula 9.ª

##### **Penalidades contratuais**

- 1 — Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA pode exigir do fornecedor do bem o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento do fornecimento, que poderá ascender até ao montante do preço base do procedimento.
- 2 — Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, o CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA pode exigir-lhe uma pena pecuniária até ao valor do preço base do procedimento.

3 — Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo da alínea do n.º 1, desta cláusula, relativamente à prestação de serviços cujo incumprimento tenha determinado a respetiva resolução.

4 — Na determinação da gravidade do incumprimento, o CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

5 — O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6 — As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA exija uma indemnização pelo dano excedente.

7 - Por cada **dia de atraso** na entrega da viatura, será aplicada uma penalidade contratual no valor de 200,00€ (duzentos Euros).

#### Cláusula 10.ª

#### **Responsabilidade pelos erros e omissões de projeto** (Não aplicável)

#### Cláusula 11.ª

#### **Força maior**

1 — Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 — Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 — Não constituem força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de normas legais;

e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 — A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 — A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

#### Cláusula 12.ª

##### **Resolução por parte do contraente público**

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

#### Cláusula 13.ª

##### **Resolução por parte do Fornecedor**

1 — Tendo por base os fundamentos de resolução previstos na lei, o fornecedor pode resolver o contrato quando:

2 — O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da Cláusula 14.ª.

3 — Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA, que produz efeitos trinta (30) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

4 — A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.



Centro Social e Paroquial  
de Atouguia

a) \_\_\_\_\_

## Capítulo IV **Caução** (Quando aplicável)

### Cláusula 14.<sup>a</sup>

#### **Execução da caução**

1 — (Não aplicável) A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do convite, pode ser executada pela entidade adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

2 — (Não aplicável) A resolução do contrato pela entidade adjudicante não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.

3 — (Não aplicável) A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o prestador de serviços na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de dez (10) dias após a notificação da entidade adjudicante para esse efeito.

4 — (Não aplicável) A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos contratos Públicos.

## Capítulo V **Resolução de litígios**

### Cláusula 15.<sup>a</sup>

#### **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

## Capítulo VI **Disposições finais**

### Cláusula 16.<sup>a</sup>

#### **Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 17.ª

**Comunicações e notificações**

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

**Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Ourém, 21 de setembro de 2022.

O Presidente da Direção,



Assinado por: Samuel dos Reis  
Baptista  
Identificação: B112244279  
Data: 2022-09-21 às 20:41:34

(Assinatura) \_\_\_\_\_

---

Caderno de Encargos

“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO LIGEIRO DE PASSAGEIROS COM TRANSFORMAÇÃO PARA A RESPOSTA SOCIAL DE SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO”

-Página 9 de 12-

## **Anexo I ao Caderno de Encargos**

Pretende -se a aquisição de um veículo ligeiro de passageiros 100% elétrico com transformação, devidamente homologado / legalizado (em condições de poder circular na via pública), de acordo com as seguintes características técnicas:

### **VIATURA**

|                                     |                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Marca/modelo do tipo ou equivalente | FIAT eDUCATO Furgão Maxi Vidrado 35 LH2 13m3 47 kWh - 122cv com transformação                                                                                           |
| Combustível                         | Elétrico                                                                                                                                                                |
| Lugares                             | 9 lugares incluindo sistema de imobilização até 2 cadeiras de rodas                                                                                                     |
| Caixa de velocidades                | Automática elétrica                                                                                                                                                     |
| Autonomia                           | Mínimo 160 km                                                                                                                                                           |
| Emissões CO2                        | 0                                                                                                                                                                       |
| Cor                                 | Branca                                                                                                                                                                  |
| Pneus                               |                                                                                                                                                                         |
| Velocidade máxima                   | Mínimo 120 km /h                                                                                                                                                        |
| Potência motor                      | Mínimo 47 Kw                                                                                                                                                            |
|                                     |                                                                                                                                                                         |
| Dimensões                           |                                                                                                                                                                         |
| Largura exterior                    | Mínimo 2000 mm                                                                                                                                                          |
| Altura exterior                     | Mínimo 2500 mm                                                                                                                                                          |
| Comprimento exterior                | Mínimo 5900 mm                                                                                                                                                          |
| Peso Bruto                          | Máximo 3.500 kg                                                                                                                                                         |
|                                     |                                                                                                                                                                         |
| <b>Outros Extras (obrigatório)</b>  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ar condicionado</li><li>• sistemas de ajuda ao estacionamento</li><li>• RÁDIO NAV C/ ECRÃ TACTIL 5" + BLUETOOTH + DAB</li></ul> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• CARREGADOR DE BATERIA 11kW e CABO CARREGAMENTO MODO 2 - FICHA DOMÉSTICA</li> <li>• Lotação: 8 lugares de passageiros + motorista (<b><u>possibilidade 2 cadeiras de rodas</u></b>) <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 7 bancos individuais revestidos a pele sintética ou tecido std.</li> <li>○ Desengate rápido zona de cadeira de rodas.</li> <li>○ Almofada e encosto individuais.</li> <li>○ Cintos de 3 pontos.</li> </ul> </li> <li>• Banco do motorista original.</li> <li>• Banco acompanhante original</li> <li>• Rampa traseira manual, bi-partida, em alumínio Dhollandia.</li> <li>• Calhas no soalho para fixação de 2 cadeiras de rodas.</li> <li>• Fixações para 2 cadeiras de rodas (inclui cinto 3 pontos passageiro cadeira de rodas).</li> <li>• Área de arrumação para fixações de cadeiras de rodas.</li> <li>• Sinalética indicativa de transporte PMR.</li> <li>• Farmácia.</li> <li>• Extintor.</li> <li>• Degrau manual sob porta de correr lateral.</li> <li>• Varão de auxílio para entrada e saída de passageiros.</li> <li>• Preparação para transporte de crianças.</li> <li>• Homologação da transformação.</li> </ul> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- OUTRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR:

1. - Transformação:
  - ISO 12 12 12 Assentos e almofadas para carros, de conceção especial;
  - ISO 12 12 15 Auxiliares de elevação de pessoas para o carro (excluindo cadeira de rodas);
  - ISO 12 12 18 Auxiliares de elevação para a pessoa sentada na sua cadeira de rodas para o interior do carro;
  - ISO 12 12 21 Produtos de apoio para colocar a cadeira de rodas sobre o carro ou no seu interior;
  - ISO 12 12 24 Equipamento para fixar a cadeira de rodas ao carro

# Consulta preliminar



**Proposta Nº: 131862407**

**01 Setembro 2022**

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DA ATOUGUIA  
Caro(a) CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DA  
ATOUGUIA  
RUA DE SAO BARTOLOMEU 260  
2490-057 - ATOUGUIA

Telefone: 249 591 831  
E-Mail: csp.atouguia@gmail.com  
NIF: 501320792

Agradecemos a sua visita a LIZITALIA - COMERCIO E  
REPARACAO DE AUTOMOVEIS, LDA..

Temos todo o prazer em apresentar-lhe a proposta para um  
FIAT EDUCATO Furgão Maxi Vidrado 35  
LH2 13m3 47 kWh - 122cv  
MVS: 505-BH0-7-000  
Cor externa: BRANCO PASTEL (549)  
Cor Interna: TECIDO PRETO (173)



#### DADOS TÉCNICOS

Combustível : Eléctrica  
Binário (Nm) : 280

Potência Máxima (CV) : 122

#### EQUIPAMENTO DE SÉRIE

041 - ESPELHOS RETROVISORES EXTERIORES ELÉCTRICOS  
0FD - MOPAR® CONNECT  
132 - APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO  
199 - DIVISÓRIA EM CHAPA E VIDRO  
1U9 - CARREGADOR DE BATERIA 11kW  
361 - PAINÉIS DE PROTEÇÃO DO VÃO DE CARGA  
508 - SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIROS  
6HQ - AUTOCOLANTE CIAO FIAT  
6Q2 - RÁDIO C/ ECRÃ TACTIL 5" + BLUETOOTH  
898 - LIVRO DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS

#### PREÇO BASE

IVA NÃO INCLUÍDO

FIAT EDUCATO Furgão Maxi Vidrado 35 LH2 13m3 47 kWh - 122cv

EUR

| OPCIONAIS                                                    |  | IVA NÃO INCLUÍDO |
|--------------------------------------------------------------|--|------------------|
| 07C CABO CARREGAMENTO MODO 2 - FICHA DOMÉSTICA               |  | EUR              |
| 097 FARÓIS DE NEVOEIRO                                       |  | EUR              |
| 316 CAMERA TRASEIRA DE ESTACIONAMENTO                        |  | EUR              |
| 6Q9 RÁDIO NAV C/ ECRÃ TACTIL 5" + BLUETOOTH + DAB            |  | EUR              |
| CJ1 AIRBAG FRONTAL PASSAGEIRO (PARA DOIS LUGARES DIANTEIROS) |  | EUR              |
| <b>Total Opcionais</b>                                       |  | EUR              |
| <b>Preco Base + Opcionais</b>                                |  | EUR              |

| DESCONTOS/PROMOÇÕES       |  | IVA NÃO INCLUÍDO |
|---------------------------|--|------------------|
| DESCONTO COMERCIAL        |  | EUR              |
| <b>Total de Descontos</b> |  | EUR              |

| PRODUTOS/SERVIÇOS DO CONCESSIONÁRIO              |  | IVA NÃO INCLUÍDO |
|--------------------------------------------------|--|------------------|
| HOMOLOGAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO                     |  | EUR              |
| VALOR DA TRANSFORMAÇÃO                           |  | EUR              |
| <b>Total Produtos/Serviços do Concessionário</b> |  | EUR              |

| OUTRAS DESPESAS                      |  | IVA NÃO INCLUÍDO |
|--------------------------------------|--|------------------|
| I.S.V.                               |  | EUR              |
| DESPESAS DE TRANSPORTE E LEGALIZAÇÃO |  | EUR              |
| SISTEMA INTEGRADO DE PNEUS USADOS    |  | EUR              |
| <b>Total outras despesas</b>         |  | EUR              |

| RESUMO DA PROPOSTA   |  | -   |
|----------------------|--|-----|
| Total                |  | EUR |
| IVA ( 23 %)          |  | EUR |
| IUC                  |  | EUR |
| <b>Total a pagar</b> |  | EUR |

| CO2 e Consumo                           |      |                                      |     |
|-----------------------------------------|------|--------------------------------------|-----|
| WLTP CO2 ponderado                      | 0    | Autonomia elétrica (ciclo combinado) | 166 |
| Autonomia elétrica (ciclo urbano)       | 226  | Potência máxima (motor elétrico)     | 90  |
| WLTP Consumo elétrico (ciclo combinado) | 31.3 |                                      |     |

Agradecemos a sua preferência, atentamente:

António Pereira  
LIZITALIA - COMERCIO E REPARACAO DE AUTOMOVEIS, LDA.  
RUA DR. VIRGILIO VIEIRA DA CUNHA - APART. 3016 - BARRUIVO 2401-903 LEIRIA  
**Telefone:** 918404229  
**Fax:** 244812925  
**E-Mail:** apereira.lizitalia@lizauto.pt

Proposta válida por 29 dias a partir da data deste documento. A informação contida nesta proposta, encontra-se em vigor na presente data, salvo ruptura de stock ou erro tipográfico e poderá ser alterada sem aviso prévio e sujeita a aprovação. Imagem indicativa não contratual.

Informamos que os seus dados pessoais serão utilizados pela FCA Portugal, S.A. para os fins consentidos de prestação do serviço e também para um inquérito de satisfação. Além disso, os seus dados poderão ser comunicados a outras entidades da FCA Portugal, S.A., que tratarão os dados para finalidades ligadas à promoção de produtos e serviços. Se não desejar receber outras ofertas/promoções comerciais, nem ser contactado para ações de marketing, ou se pretender verificar, modificar ou cancelar os seus dados, ou simplesmente opor-se à sua utilização, contacte: FCA Portugal, S.A., Direção Marketing e CRM, Lagoas Park, Edifício 15, Piso2 2740-262 Porto Salvo ou através do E-mail: fcaportugal@fcagroup.com.

O valor de emissões de CO2 é definido com base em testes oficiais efetuados de acordo com as disposições do Regulamento UE em vigor na altura da homologação.

A especificação (A) indica o valor de CO2 determinado com base no ciclo NEDC conforme Regulamento UE 692/2008.

A especificação (B) indica o valor de CO2 determinado com base na medição / método de correlação relativo ao ciclo NEDC conforme Regulamento (UE) 2017/1152-1153.

A especificação (C) indica o valor de CO2 determinado com base no novo procedimento de teste WLTP conforme Regulamento 2017/1347.

Os valores de CO2 e de consumo de combustível obtidos conforme a legislação aplicável são indicados de modo a permitir a comparação dos dados do veículo. Os valores de homologação de CO2 e de consumo de combustível podem não refletir os valores reais de CO2 e de consumo de combustível, que dependem de muitos fatores associados, como, a título exemplificativo mas não limitativo, o estilo de condução, o percurso, o tempo e as condições da estrada, para além das condições, do tipo de utilização e do equipamento do veículo.

Os valores de CO2 e de consumo de combustível indicados neste documento de resumo da configuração selecionada referem-se ao veículo com todo o equipamento, acessórios e pneus escolhidos durante a configuração.

Os valores de CO2 e de consumo de combustível do veículo configurado não são definitivos e podem evoluir como resultado de mudanças no ciclo de produção; estarão disponíveis valores mais atualizados no concessionário oficial da rede da FCA escolhida.

De qualquer modo, os valores oficiais de CO2 e de consumo de combustível do veículo adquirido pelo cliente serão entregues com os documentos que acompanham o veículo.

Em casos em que os valores de CO2 e de consumo de combustível sejam relevantes para o cálculo de impostos e de custos relacionados com o veículo, dever-se-á fazer referência às leis aplicáveis em cada país.

(\*\*) Veículo não incluído no âmbito do regulamento 715/2007 e na obrigação correspondente de comunicar os valores de CO2 e o consumo de combustível

A listagem de etiquetas de pneus disponíveis para este veículo ou já equipados com o veículo, de acordo com a disponibilidade de pneus do fabricante e o material técnico promocional relacionado está disponível digitalizando o código QR dedicado, de acordo com o art. 7 do Regulamento (UE) 2020/740, de 25 de maio de 2020.

SERVIÇO PRESTADO: .....

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DA  
ATOUGUIA

\*(nome da empresa)

2490-057 ATOUGUIA

\*(Código Postal - Cidade)

\*(Data de Nascimento)

RUA DE SAO BARTOLOMEU 260

(Morada)

249 591 831

\*(Telefone)

csp.atougua@gmail.com

\*(correio eletrónico)

### **Condições**

Os dados pessoais que forneceu ("Dados") serão tratados para as seguintes finalidades:

- a. prestação do serviço solicitado nos termos do acordado entre o cliente e o concessionário;
- b. permitir à FCA Italy S.p.A. ("FCA") realizar inquéritos de satisfação do cliente, relacionados com a qualidade dos produtos e serviços do concessionário, na prossecução do legítimo interesse da FCA;
- c. condicionada ao consentimento do cliente, para enviar comunicações de cariz comercial bem como para enviar publicidade sobre produtos e serviços disponibilizados pelo concessionário, ou para conduzir estudos de mercado ("Marketing");
- d. condicionada ao consentimento do cliente, para enviar comunicações de cariz comercial bem como para enviar publicidade sobre produtos e serviços disponibilizados pela FCA, ou para conduzir estudos de mercado ("Marketing");
- e. condicionada ao consentimento do cliente, para permitir que o concessionário analise comportamentos, hábitos e propensão para o consumo de clientes, com vista a melhorar os produtos e serviços disponibilizados pelo concessionário bem como para satisfazer as expectativas do cliente ("Definição de perfis");
- f. condicionada ao consentimento do cliente, para permitir que a FCA analise comportamentos, hábitos e propensão para o consumo de clientes, com vista a melhorar os produtos e serviços disponibilizados pela FCA bem como para satisfazer as expectativas do cliente ("Definição de perfis");
- g. condicionada ao consentimento do cliente, para comunicar Dados às subsidiárias e afiliadas dos concessionários, bem como aos seus parceiros nos setores automóvel, financeiro, segurador e de telecomunicações, que procederão ao tratamento dos mesmos com vista ao envio de comunicações de natureza comercial bem como publicidade acerca dos produtos e serviços dessas empresas, ou para conduzir estudos de mercado ("Marketing de Terceiros");
- h. condicionada ao consentimento do cliente, para comunicar Dados às subsidiárias e afiliadas da FCA, bem como aos seus parceiros nos setores automóvel, financeiro, segurador e de telecomunicações, que procederão ao tratamento dos mesmos com vista ao envio de comunicações de natureza comercial bem como publicidade acerca dos produtos e serviços dessas empresas, ou para conduzir estudos de mercado ("Marketing de Terceiros").

Os dados poderão ser tratados em formato impresso, por meios automatizados ou eletrónicos, incluindo por email, telefone (por ex. telefonemas automatizados, SMS, MMS), fax ou por qualquer outro meio (por exemplo websites ou aplicações móveis).

### **CONSEQUÊNCIAS DA OMISSÃO DE FORNECIMENTO DOS DADOS**

A comunicação dos dados nunca é obrigatória. Contudo, se não forem facultados os Dados assinalados como obrigatórios o concessionário não poderá prestar o serviço solicitado. Por outro lado, se não fornecer os Dados opcionais poderá ainda assim aceder ao serviço.

### **DESTINATÁRIOS DOS DADOS**

Os dados poderão ser tratados por terceiros que atuem em representação dos responsáveis pelo tratamento em conformidade com os requisitos contratuais, em Estados-Membros da UE ou em países fora da UE. Os dados poderão ser comunicados a terceiros com vista ao cumprimento de obrigações legais, para cumprir ordens de Autoridades Públicas ou para exercer direitos dos responsáveis pelo tratamento dos dados perante as autoridades judiciais.

### **TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA FORA DO EEE**

No âmbito das suas relações comerciais os responsáveis pelo tratamento poderão transferir Dados para países fora do Espaço Económico Europeu (EEE), incluindo a sua conservação em bases de dados geridas por entidades que atuam em representação dos responsáveis pelo tratamento. A gestão de bases de dados e o tratamento dos Dados estão limitadas às finalidades do tratamento e são levadas a cabo de acordo com a lei de proteção de dados aplicável. No caso de os dados serem transferidos para fora do EEE os responsáveis pelo tratamento utilizarão as medidas contratuais adequadas para garantir a proteção dos Dados, incluindo entre outras, contratos baseados nas cláusulas contratuais-tipo aprovadas pela Comissão Europeia para regular a transferência de dados pessoais para fora do EEE.

### **RESPONSÁVEIS PELO TRATAMENTO**

O Responsável pelo tratamento para os efeitos previstos nas alíneas a), c), e) e g) é o concessionário, na pessoa do seu legal representante. Poderá contactar o Encarregado da Proteção de Dados do concessionário para o endereço de email [elia.cardoso@lizauto.pt](mailto:elia.cardoso@lizauto.pt).

O Responsável pelo tratamento nos termos previstos nas alíneas b), d), f) e h) é a FCA Italy S.p.A. com sede social em Turim, Corso Agnelli, 200. Poderá contactar a Equipa Encarregada da Proteção de Dados para o endereço de email [dpofca@stellantis.com](mailto:dpofca@stellantis.com).

## RETENÇÃO DE DADOS

Os Dados tratados para as finalidades previstas nas alíneas a) e b) serão retidos pelo período considerado estritamente necessário para cumprir essas finalidades. Contudo, os Dados poderão ser conservados por um período de tempo superior em caso de reclamações potenciais e/ou efetivas e das responsabilidades emergentes das mesmas relacionadas com as finalidades previstas nas alíneas a) e b).

Os dados tratados para finalidades de Marketing e de Definição de Perfis serão retidos pelos responsáveis pelo tratamento a partir do momento em que o cliente dá o seu consentimento e até ao momento em que o cliente revoga o consentimento. Quando o consentimento é revogado, os Dados deixarão de ser tratados para finalidades de Marketing e de Definição de Perfis, embora possam continuar a ser conservados pelos responsáveis pelo tratamento para gerir potenciais reclamações e/ou processos judiciais. A retenção de Dados no caso do Marketing e da Definição de Perfis deverá cumprir o disposto na legislação local e as decisões da Autoridade de Proteção de dados.

## DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

O cliente tem os seguintes direitos:

- I. Direito de acesso, que significa o direito de obter os dados do responsável pelo tratamento, quando os Dados do cliente estiverem a ser objeto de tratamento e, quando aplicável, terem acesso aos mesmos;
- II. Direito de retificação e direito de eliminação, o que significa o direito de obter a retificação dos Dados imprecisos ou incompletos, bem como a eliminação de Dados quando o pedido for legítimo;
- III. Direito à limitação do tratamento significa o direito a solicitar a suspensão do tratamento quando o pedido for legítimo;
- IV. Direito à portabilidade dos dados significa o direito a obter os Dados num formato estruturado, de utilização comum e legível, bem como o direito a transferir Dados para outros responsáveis pelo tratamento;
- V. Direito de oposição significa o direito a opor-se ao tratamento dos Dados quando o pedido for legítimo, incluindo quando os dados forem tratados com finalidades de marketing ou de definição de perfis, quando aplicável;
- VI. Direito a apresentar queixa junto de uma Autoridade de controlo em caso de tratamento ilegal dos Dados.

Para exercer os direitos supra mencionados o cliente poderá escrever: para o concessionário, em comunicação dirigida ao seu representante legal para as finalidades previstas nas alíneas a), c), e) e g), enquanto que para as finalidades previstas nas alíneas b), d), f) e h) a comunicação deverá ser dirigida à FCA Italy S.p.A., diretamente em <https://privacyportal.fcagroup.com>.

## **CONSENTIMENTO**

O cliente, relativamente ao aviso de privacidade supra, declara que:

Concorda ☐

não concorda ☐

Com o tratamento dos dados pessoais por parte da FCA Italy S.p.A. para as finalidades de marketing previstas na alínea d) do aviso de privacidade, através de cópias em papel, por meios eletrónicos ou automatizados, incluindo através de correio eletrónico, telefone (p. ex. chamadas telefónicas automatizadas, SMS, MMS), fax, ou através de qualquer outro meio (p. ex. websites, aplicações móveis)

Concorda ☐

não concorda ☐

Com o tratamento dos dados pessoais por parte da FCA Italy S.p.A. para efeitos de análise das preferências do cliente e para receber comunicações comerciais personalizadas, conforme previsto na alínea f) do aviso de privacidade

Concorda ☐

não concorda ☐

Com a comunicação dos dados pessoais às subsidiárias e afiliadas da FCA Italy S.p.A., bem como aos seus parceiros nos setores automóvel, financeiro, de seguros e de telecomunicações, que os irão tratar para as finalidades de marketing previstas na alínea g) do aviso de privacidade, através de cópias em papel, por meios eletrónicos ou automatizados, incluindo através de correio eletrónico, telefone (p. ex. chamadas telefónicas automatizadas, SMS, MMS), fax, ou através de qualquer outro meio (p. ex. websites, aplicações móveis).

Concorda ☐

não concorda ☐

Com o tratamento dos dados pessoais por parte do concessionário para as finalidades de marketing previstas na alínea c) do aviso de privacidade, através de cópias em papel, por meios eletrónicos ou automatizados, incluindo através de correio eletrónico, telefone (p. ex. chamadas telefónicas automatizadas, SMS, MMS), fax, ou através de qualquer outro meio (p. ex. websites, aplicações móveis)

Concorda ☐

não concorda ☐

Com o tratamento dos dados pessoais por parte do concessionário, para finalidades de análise das preferências do cliente e para receber comunicações comerciais personalizadas, conforme previsto no aviso

Concorda ☐

não concorda ☐

Com a comunicação dos dados pessoais às subsidiárias e afiliadas do concessionário, bem como aos seus parceiros nos setores automóvel, financeiro, de seguros e de telecomunicações, que os irão tratar para as finalidades de marketing previstas na alínea g) do aviso de privacidade, através de cópias em papel, por meios eletrónicos ou automatizados, incluindo através de correio eletrónico, telefone (p. ex. chamadas telefónicas automatizadas, SMS, MMS), fax, ou através de qualquer outro meio (p. ex. websites, aplicações móveis).

Data

Assinatura do cliente

01/09/2022



# ENERG

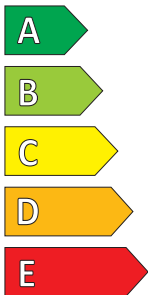


**Continental**

0451667

215/75 R 16 C 116/114 R

C2



**B**



**A**

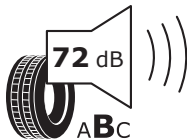
**B**

**C**

**D**

**E**

**A**





# ENERG



**Continental**

0451708

215/75 R 16 C 116/114 R

C2



**A**

**B**

**C**

**D**

**E**

**A**



**A**

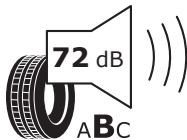
**B**

**C**

**D**

**E**

**A**





# ENERG



**NEXENTIRE**

17576

215/75R16C 116/114 R

C2



**A**

**B**

**C**

**D**

**E**

**A**



**A**

**B**

**C**

**D**

**E**

**A**

